



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

**EDITAL Nº 03/2024-CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO/IFAM DE 23 DE  
FEVEREIRO DE 2024  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA CURSOS FIC DO  
PROGRAMA MULHERES MIL - MODALIDADE PRESENCIAL**

A Direção Geral do Campus Presidente Figueiredo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.385/GR-IFAM/27.10.2020, em consonância com o artigo 7º, Inciso IV da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, assim como o que regulamenta pela Resolução nº 046–CONSUP/IFAM, de 18/05/2022 do Conselho Superior, torna público o presente edital do Processo Seletivo de Alunas para Preenchimento de vagas **Remanescentes e Castro Reserva** no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) do Programa Mulheres Mil da Bolsa Formação no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado na Portaria nº 817/MEC, de 13 de agosto de 2015 e pela Resolução CD/FNDE nº 06/2013.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1 O Programa Mulheres Mil tem como objetivo promover a formação profissional e tecnológica articulada com o aumento da escolaridade de mulheres em situação de vulnerabilidade. Atua no sentido de garantir o acesso à educação a essa parcela da população, de acordo com as necessidades educacionais de cada comunidade e a vocação econômica das regiões. O Programa faz parte de um conjunto de ações que visam à consolidação das políticas públicas e diretrizes governamentais de inclusão educacional, social e produtiva de mulheres em situação de vulnerabilidade.
- 1.2 O preenchimento das vagas remanescentes ofertadas nesta Chamada Pública obedece à Lei nº 12.513 de 26/10/2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05/06/2013, a Portaria do MEC nº 817 de 13/08/2015, Portaria do MEC nº 1.152 de 22/12/2015, Resolução/CD/FNDE nº 4, de 16 de março de 2012 e Portaria nº 725, de 13/04/2023.

## **2. OFERTA DO CURSO**

- 2.1 O Programa Mulheres Mil ofertará gratuitamente cursos de qualificação profissional para Mulheres, com idade a partir de 16 anos, mulheres cisgênero, mulheres transgênero e travestis, que se encontrem em condição de vulnerabilidade social e econômica.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

- 2.2 As aulas serão ofertadas na modalidade presencial, conforme descrito no quadro 1;
- 2.3 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil É GRATUITO. A estudante receberá auxílio no valor de R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por hora frequentado para transporte e alimentação, bem como, o material necessário para desenvolvimento do curso.
- 2.4 Para a oferta será exigido como escolaridade mínima saber Ler e Escrever, o qual deverá ser comprovado por meio do histórico escolar do fundamental I completo (1º ao 5º ano) ou autodeclaração, conforme modelo no anexo IV; e
- 2.5 O não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

Quadro 1: O Curso será realizado no seguinte Campus/Endereços:

VAGAS	CURSO	CARGA HORÁRIA	ENDEREÇO DO LOCAL DA OFERTA	TURNO
10 + CR	Artesã de bijoias	160h	IFAM Campus Presidente Figueiredo Av. da Onça-Pintada, S/N - Galo da Serra, Pres. Figueiredo - AM	Noturno
6 + CR	Artesã de bordado à mão	160h		Noturno

- 2.6 Os Cursos FIC do Programa Mulheres Mil terá carga horária de 160 horas, sendo aulas expositivas/dialogadas e aulas práticas.
- 2.7 As vagas serão preenchidas conforme os critérios descritos no item 2.1 e 4.2 deste edital.
- 2.8 O período previsto para realização do curso será de 26/02/2024 a 30/06/2024.
- 2.9 As vagas somente serão preenchidas com as inscrições que apresentarem a documentação completa e atenderem aos pré-requisitos dos cursos, na ordem de classificação decrescente, conforme item 4.6 e 4.7 deste edital.

### 3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 As inscrições do Processo Seletivo são **GRATUITAS**.
- 3.2 No ato da inscrição a candidata deverá prestar todas as informações corretamente, conforme disposto no formulário de inscrição e assegurar-se de que atende aos requisitos definidos no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

item 2.6.

3.3 A candidata interessada em uma das vagas ofertadas neste Processo Seletivo deverá realizar sua inscrição, presencialmente ou de forma remota, conforme cronograma no item 8 deste edital.

3.4 Para efetuar a inscrição presencialmente, a candidata deverá comparecer a um dos locais de inscrição e apresentar documentação completa (original e cópia) exigida no item 3.8.

3.4.1 São locais para Inscrição presencial:

**3.4.2 IFAM – Campus Presidente Figueiredo, de 8h às 11h, na sala da Córdenação de Controle Acadêmico – CCA..**

3.5 A candidata não poderá ter matrículas ativas e nem simultâneas em cursos ofertados pelo IFAM, ou em outras instituições financiadas por intermédio da Bolsa-Formação, conforme disposto na Portaria nº 817/2015.

3.6 Todas as candidatas no ato de inscrição deverão preencher o formulário de inscrição (Anexo D)

3.7 No ato da inscrição as candidatas deverão apresentar os seguintes documentos (cópia):

a) **Histórico Escolar** do fundamental I completo (1º a 5º ano) **ou auto declaração**, conforme modelo do Anexo IV;

b) **Documento de identidade com fotografia**. Serão considerados documentos de identificação válidos: Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997), Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, Cédula de Identidade para Estrangeiros emitida por autoridade brasileira, ou Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos;

c) **CPF**;

d) **Comprovante de Residência atualizado**; e

e) **Declaração de renda** devidamente preenchida (Anexo III)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

3.8 Todas as cópias dos documentos apresentados no ato da inscrição devem ser legíveis.

3.9 Deve-se apresentar o original dos documentos supracitados para autenticação das cópias apresentadas no ato da matrícula das selecionadas.

3.10 Serão de inteira responsabilidade da candidata as informações prestadas no ato da inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.11 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, na inscrição ou em quaisquer outros documentos, ainda que verificado posteriormente, conforme a situação, estará sujeita a perda da vaga.

#### **4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição. A candidata que não se enquadrar no item 2.1 deste edital será desclassificada.

4.2 São critérios classificatórios:

- a. Ordem de inscrição.

4.3 As candidatas da lista de espera será convocada por meio de publicação no <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>, e/ou por e-mail ou pelo número de telefone cadastrado no momento da inscrição.

#### **5. DO RESULTADO**

5.1 O resultado preliminar será divulgado no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf> obedecendo ao cronograma estabelecido no item 8.

5.2 O resultado final será divulgado conforme disposto no cronograma estabelecido no item 8.

5.3 É de inteira responsabilidade da candidata acompanhar todas as etapas do processo seletivo através do site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf> e do e-mail de inscrição, responsabilizando-se por prazos e procedimentos conforme indicado no cronograma deste Edital.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1 A candidata que desejar interpor recurso poderá fazê-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

após a data de divulgação do resultado preliminar, por meio do encaminhamento do formulário constante no Anexo II para o e-mail [mulheresmil.cprf@ifam.edu.br](mailto:mulheresmil.cprf@ifam.edu.br).

6.2 Não serão admitidos recursos fora do prazo definido neste Edital.

6.3 O resultado dos recursos será publicado na área do Edital no endereço eletrônico: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>

## 7. DAS MATRÍCULAS

7.1 As candidatas contempladas nas vagas ofertadas, descritos no resultado final, terão suas matrículas efetuadas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica – SISTEC.

## 8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO
Período das Inscrições	26/02 a 07/03/2024
Resultado preliminar	08/03/2024
Recursos	08/03/2024
Resultado Final	11/03/2024
Início das Aulas	26/02/2024
Encerramento do Curso	Junho de 2024

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A Inscrição da candidata no processo seletivo simplificado implica no conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

9.2 Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>

9.3 Este Edital na íntegra e seus anexos serão divulgados no site: <http://www2.ifam.edu.br/campus/cprf>

9.4 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

ou por investigação policial, que a candidata omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminada do processo seletivo, o que ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFAM, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.5 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.6 A realização dos cursos ou parte deles poderá ser suspensa ou cancelada por decisão do IFAM, no caso de interesse da administração e/ou indisponibilidade de recursos orçamentários, ficando a candidata ciente e concordando que todo o processo de seleção bem como matrícula, não garantem a realização do curso e certificação tácita, que será apenas através de confirmação de recursos por parte do Ministério da Educação (MEC).

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa Mulheres Mil junto a Pró-Reitoria de Extensão.

9.8 A Certificação será emitida pelo Campus ofertante do curso.

Presidente Figueiredo, 23 de fevereiro de 2024.

**JACKSON PANTOJA LIMA**  
Diretor Geral do IFAM Campus Presidente Figueiredo  
Portaria no 1.112/GR-IFAM/22.06.2023



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

*DADOS PESSOAIS*

1) Nome completo: \_\_\_\_\_

2) Nome social: \_\_\_\_\_

3) E-MAIL: \_\_\_\_\_

4) Idade: \_\_\_\_\_ 3) Data de Nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

4) RG: \_\_\_\_\_ 5) CPF: \_\_\_\_\_

6) Naturalidade (cidade onde nasceu) \_\_\_\_\_

7) Identidade de gênero:

Mulher Cis (Identifica-se como mulher, gênero que lhe foi atribuído ao nascer)   
Mulher Trans (Identifica-se como mulher, diferente do gênero que lhe foi atribuído ao nascer)

Não binário (Pessoa que não se identifica com o binarismo Homem ou Mulher)

Travesti (Pessoa que difere do gênero que foi designada à pessoa no nascimento, assumindo, portanto, um papel de gênero diferente daquele da origem do seu nascimento)

Prefere não declarar  Não sei informar

8) Cor/Raça:  preta  Branca  parda  indígena  Não Declarada

9) Estado Civil:  Casado(a)  Solteiro(a)  União Estável  Divorciado(a)  Viúva

10) Escolaridade:  Apenas Alfabetizada: leio e escrevo  Ens. Fund. Incompleto   
Ens. Fund. Completo  Ens. Médio Incompleto  Ens. Médio Completo  Outro

11) Possui Deficiência:  sim  Não

Tipo de Deficiência:  Mental  Visual  Física  Múltiplas  Alta Habilidade

12) Benefício:  Bolsa Família  Outros- derivados do Bolsa Família  Não recebo

13) Estado Civil:  Solteira  Casada  Separada/Divorciada/Desquitada  União Estável  Viúva

14) Número do Cartão do Benefício: \_\_\_\_\_

15) NIS: \_\_\_\_\_

16) Nome da Mãe: \_\_\_\_\_

17) Nome do Pai: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

**18) Composição Familiar Nº. de Membros que moram junto com você na mesma casa:**

\_\_\_\_\_

**19) Renda total Familiar (em salário mínimos):**

*\*O valor do salário mínimo é R\$ 1.412,00*

( ) Até 3 salários mínimos ( ) 2 salários mínimos ( ) 1 salário mínimo ( ) Menos que um salário mínimo ( ) Apenas bolsa família

**20) Telefone de contato:** ( ) \_\_\_\_\_

**21) E-mail:** \_\_\_\_\_

**22) Situação de Trabalho:** ( ) Trabalho formal ( ) Trabalho informal ( ) Desempregada

**\*Trabalho formal:** Tem contrato de trabalho e registro na Carteira Profissional - CLT

**\*Trabalho informal:** consiste no desenvolvimento de qualquer atividade remunerada, mas sem vínculo empregatício, ou seja, o trabalhador é autônomo.

**23) Situação de Risco:** ( ) Sim ( ) Não

*\*Estar em situação de risco significa ter os direitos violados, ou estar em situação de contingência (pessoa com deficiência ou idosa necessitando de atendimento especializado), Mulheres em Situação de Violência Doméstica e Familiar.*

**ENDEREÇO DA CANDIDATA**

Rua: \_\_\_\_\_ No \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (PARA O RECEBIMENTO DO AUXÍLIO)**

Banco: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Conta: \_\_\_\_\_

**24) OPÇÃO DE CURSO:**

( ) SALGADEIRA

( ) ARTESÃ DE BIOJOIAS

( ) ARTESÃ EM BORDADO À MÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA DO RESULTADO DO EDITAL Nº  
03/2024, PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ALUNAS PARA  
CURSOS FIC – DO PROGRAMA MULHERES MIL NO CAMPUS XXXX**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº. \_\_\_\_\_,  
apresento recurso junto a Direção Geral do Campus xxx do Instituto Federal de Educação,  
Ciência e Tecnologia do Amazonas (IFAM), conforme a seguir:

A decisão objeto de contestação é:

.  
. .  
.

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

.  
. .  
. .  
.

Para fundamentar essa contestação, encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

Em \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

Assinatura da candidata



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

---

ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, \_\_\_\_\_, portadora da carteira de identidade RG nº \_\_\_\_\_, inscrita no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliada na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_, declaro:

não exercer qualquer atividade remunerada.

que trabalho como profissional autônoma. Exercendo atividade de \_\_\_\_\_ com renda mensal de R\$ \_\_\_\_\_.

que trabalho como profissional autônoma sindicalizada.

exercer atividade remunerada.

ser aposentada e/ou pensionista e recebedora de auxílios e/ou seguro do INSS.

outros \_\_\_\_\_. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

Assinatura da Candidata  
(Idêntica ao Documento de Identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO  
CAMPUS XXX

#### ANEXO IV

#### AUTODECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE DA CANDIDATA

Eu \_\_\_\_\_, CPF  
número \_\_\_\_\_,

DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no Curso \_\_\_\_\_  
do Programa Mulheres Mil, que possuo a escolaridade mínima exigida que é saber ler e  
escrever. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas  
no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas, além do  
cancelamento do auxílio financeiro e ressarcimento dos valores recebidos indevidamente.  
Por ser verdade, firmo e datao presente declaração.

Presidente Figueiredo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidata